

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEXT Nº 26/2025
PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIEXT 2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PROEXT/UFRRJ) torna público o edital de apoio a ações de Extensão Universitária por meio da concessão de bolsas do **Programa de Bolsas Institucionais de Extensão (BIEXT)** aprovado na 2ª Reunião ordinária da **Câmara de Extensão** da PROEXT em realizada em 14 de maio de 2025.

O presente edital é financiado com recursos institucionais e tem como objetivo apoiar projetos de extensão coordenados por **servidores docentes ou técnicos-administrativos (TA) com formação em nível superior, lotados nos campi de Seropédica, de Nova Iguaçu, de Três Rios, de Campos dos Goytacazes e no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR)**, em regime de ampla concorrência.

1. Dos objetivos

- Fortalecer a extensão universitária na UFRRJ, que é *um **processo interdisciplinar**, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a Universidade e os diversos setores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;*
- Apoiar, por meio da concessão de bolsas de iniciação à extensão, o desenvolvimento de projetos com foco em práticas de extensão universitária.
- Institucionalizar ações, visando à difusão de iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão, promovendo o desenvolvimento de ações e atividades que viabilizem uma interação transformadora entre a UFRRJ e os demais setores da sociedade.
- Estimular o engajamento dos estudantes de graduação em atividades de extensão, contribuindo para sua formação acadêmica, por meio da concessão de bolsas relacionadas às suas áreas técnicas e que tenham caráter extensionista, ou seja, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências com a sociedade.
- Contribuir para a transformação social através do fortalecimento da institucionalização da extensão na Universidade, promovendo ações de inclusão social em suas diversas dimensões, disseminando o papel social da instituição para a população externa e aprimorando a qualidade da educação e da cultura, por meio de projetos que favoreçam a troca de conhecimentos entre a Universidade, órgãos educacionais externos e seus cidadãos.

- Fortalecer a formação e/ou consolidação de Núcleos de Extensão Universitária (NEXT) na UFRRJ.

2. Dos Núcleos de Extensão (NEXT) da UFRRJ

2.1. Os NEXT são formados por equipes institucionais de perfil **multidisciplinar**, criados para promover a interlocução entre a universidade e a sociedade, por meio do desenvolvimento de projetos, programas e outras ações que envolvam a comunidade externa. Esses núcleos buscam contribuir para a transformação social, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento territorial sustentável, enriquecendo o processo formativo dos estudantes e qualificando as atividades acadêmicas, com foco extensionista.

2.2. Para incentivar o caráter **interdisciplinar** da extensão e a multidisciplinaridade das equipes e das propostas, cada NEXT deverá ser **obrigatoriamente** formado pela associação de, no mínimo, **dois docentes e/ou dois técnico (a) s administrativos** de nível superior **de diferentes departamentos ou setores** dos campi de Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios, Campos dos Goytacazes ou no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR);

2.2.1. A equipe do NEXT deverá ser formada pelo (a) coordenador (a), pelo(a) docente ou TA(s) associado (a) e os bolsistas BIEXT. Além disso, é desejável que na equipe tenham discentes de graduação que não sejam bolsista(s) BIEXT (voluntários), de pós-graduação e participantes externos;

2.3. Cada NEXT aprovado e classificado, dentro do número de bolsas disponíveis (50 bolsas BIEXT), será contemplado com, no máximo, **(02) duas bolsas BIEXT**.

2.3.1. Ao todo serão contemplados com bolsas BIEXT, o **total de 25 NEXT**;

2.3.1. A bolsa BIEXT destina-se exclusivamente ao (a) discente bolsista, sendo vetado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto;

2.3.2. A vigência da bolsa BIEXT será de 11 (onze) meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

2.4. Cada NEXT será apoiado com auxílio financeiro **(Coordenador(a) extensionista)** de custeio no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para viabilizar as atividades no “plano de trabalho” dos bolsistas BIEXT;

2.5. As bolsas e o auxílio financeiro deste edital poderão ser revogados ou anulados a qualquer momento, por interesse público (especialmente por razões orçamentárias).

3. Proponentes

3.1. Poderão submeter propostas servidores docentes e técnicos-administrativos (TA) do quadro permanente com formação em nível superior, em pleno exercício de suas atividades;

3.1.1. Servidores aposentados (docentes ou técnicos administrativos) não poderão enviar proposta

para o presente edital;

3.2. O proponente e os demais membros da equipe devem ter o currículo Lattes/CNPq cadastrado e atualizado no ano de 2025. O (A) TA colaborador (a) indicado pelo coordenador do NEXT deverá ter **obrigatoriamente** formação em nível superior;

3.3. Os proponentes deverão manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa, sem afastamento da instituição. Em caso de afastamento ou aposentadoria, deverá comunicar e indicar um novo coordenador para a equipe;

3.4. Cada coordenador (a) de NEXT poderá submeter apenas uma (01) proposta como coordenador/orientador (a);

3.5. O (A)s docentes ou TAs associado (a)s indicado (a)s pelo (a) coordenador(a) do NEXT **não poderão enviar propostas** a este edital na qualidade de coordenador(a);

3.6. No ato da submissão no SIGAA, deverá ser anexada **obrigatoriamente** a carta indicação do coordenador do NEXT identificando o nome do (a) docente ou TA associado (a), conforme **ANEXO I** (Etapa "Anexar Arquivos");

4. Requisitos da Proposta

4.1. A proposta deverá apresentar caráter **exclusivamente extensionista** e atender às seguintes diretrizes:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Impacto na formação do discente;
- Impacto e transformação social.;
- Estar compatível com a área de atuação do proponente;

Conforme preconizado pela **Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020, que estabelece Normas para elaboração, submissão e avaliação de proposta de “Projetos de Extensão” da UFRRJ** (Link: [Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf](https://www.ufrrj.br/proext/renex/images/documentos/Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf)) e pela **Política Nacional de Extensão Universitária (PNEXT):** (Link no <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>);

4.1.2. Todas as propostas deverão ser enviadas pelo SIGAA. Na primeira página do formulário do SIGAA, no campo “Vinculação a Editais e Financiamento Externo”, o(a) proponente deverá vincular a proposta ao edital “UFRRJ/PROEXT - Programa de Bolsas Institucionais de Extensão 2025 (BIEXT 2025)”, pelo seguinte caminho:

>> Edital Vinculado → Edital de Extensão → UFRRJ/PROEXT - Programa de Bolsas Institucionais de Extensão 2025 (BIEXT 2025);

4.1.2.1. No formulário do SIGAA, ao final do preenchimento da aba “Resumo”, na etapa “Dados do Projeto”, o proponente deve indicar o enquadramento da sua proposta em 01 (uma) entre as 09 (nove) áreas de Conhecimento do CNPQ. Além disso, deverá ser selecionada 01 (uma) entre as 08 (oito) áreas temáticas e 01 (uma) entre as 53 (cinquenta e três) linhas de extensão vigentes descritas no Plano Nacional de Extensão (PNext) e na Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020;

4.1.3. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) proponente deverá anexar os seguintes documentos **(na etapa “Anexar Arquivos” do formulário do SIGAA)**:

4.1.4. Planilha constando a produção extensionista (PExt) no período de 2019 a 2025, conforme modelo disponibilizado na página da PROEXT (<https://portal.ufrrj.br/edital-no-26-2025-proext-ufrrj-programa-de-bolsas-institucionais-de-extensao-biext-2025/>);

4.1.5. No caso de professoras ou técnicas administrativas que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (**ANEXO II**). A planilha de produção PExt, nestes casos, cobrirá o período de 7 anos (2017-2025).

4.1. 6. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais BIEXT por um período de **três anos consecutivos**.

4.2. Proposta do Projeto de Extensão em PDF e elaborado conforme a **Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020** da UFRRJ, cujo template será disponibilizado na página do edital;

4.2.1. Propostas que forem **exclusivamente** de levantamento de dados, organização de evento ou de divulgação científica (Ex. Criação de conteúdo para perfil específicos do Instagram) e que não atenderem ao item 4.1. **serão automaticamente desclassificadas**.

4.3. As propostas deverão prever obrigatoriamente no PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS a participação em pelo menos uma modalidade de ação de extensão na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)** da UFRRJ em 2025 e/ou na **Semana Rural em 2026**.

4.3.2. Ética em Pesquisa;

4.3.2.1. **Projetos com animais vertebrados vivos**: Na submissão: apresentar **obrigatoriamente** comprovante de encaminhamento à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRRJ), a conforme Lei nº 11.794/2008 (SIGAA na etapa "Anexar Arquivos").

As propostas aprovadas deverão anexar no relatório final: o certificado de aprovação da CEUA

4.3.2.2. Projetos com seres humanos: Na submissão: apresentar o **obrigatoriamente** comprovante de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFRRJ). As propostas aprovadas deverão anexar no relatório final o certificado de aprovação do CEP ou modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) quando houver pesquisa de opinião de pessoas externas à equipe executora (SIGAA na etapa "Anexar Arquivos").

4.4. Critérios de Avaliação das Propostas:

4.4.1. A avaliação será realizada por uma comissão designada pela PROEXT e pela Câmara de Extensão e a composição da Comissão avaliadora será divulgada, conforme estabelecido Cronograma geral no item 8 do presente edital;

4.4.2. Cada proposta será analisada por 2 (dois) avaliadores. Se houver discrepância $\geq 30\%$ nas notas, um terceiro avaliador da Comissão avaliadora será consultado.

4.4.3. As propostas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios: (1) Relevância do Projeto (RP), (2) Projeto de Extensão (PE) e (3) Planilha de Produção Extensionista (PEExt);

4.4.3.1. Os critérios referentes a (1) Relevância do Projeto (RP) e (2) Projeto de Extensão (PE) serão avaliados conforme Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020 da UFRRJ e a Tabela 3 do **ANEXO III**.

4.4.3.2. No momento da submissão, a planilha Pext disponível na página do edital deverá ser anexada **obrigatoriamente**, no SIGAA (na etapa "Anexar Arquivos").

4.4.4. Cálculo da Nota Final (NF) da proposta será determinada conforme a seguir: **$NF = 0,4 ((0,5 (RP) + 0,5 (PE)) + 0,6 (PEExt))$** .

4.5. Critério de eliminação da inscrição

Serão eliminadas as propostas que:

4.5.1. Não forem associadas ao Edital de Programa de Bolsas Institucionais de Extensão BIEXT 2025;

4.5.2. Que não anexarem todos os documentos obrigatórios conforme listado no ANEXO IV;

4.5.3. Que não atenderem a qualquer item deste edital, que resultará em eliminação automática, sem direito a recurso.

4.6. Da Classificação das propostas

4.6.1. A ordem de classificação das propostas será em ordem decrescente de nota final (NF), conforme o item 4.4.4;

4.6.2. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no item interdisciplinaridade da equipe conforme critérios de avaliação da Relevância do Projeto (RP), conforme Tabela 3 do ANEXO III.

5. Recursos (Reconsideração)

Todos os recursos deverão ser enviados pelo proponente da proposta para o email: gestaoproext@ufrj.br, com o assunto: "**Recurso Edital 26/2025**" e não serão aceitos ou julgados recursos enviados por outra forma de registro ou fora do prazo estabelecido no Cronograma geral (item 8 do edital). As respostas aos recursos serão enviadas pelo mesmo e-mail após o prazo final de interposição.

6. Divulgação do Resultado Final

A divulgação do resultado final será publicado no Site e/ou redes sociais da PROEXT conforme definido no Cronograma geral do presente edital (item 8).

7. Etapas pós-aprovação e classificação das propostas

7.1. O (A) coordenador (a) deverá **confirmar a execução** no pela plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br)

7.2. O bolsista deve manifestar interesse no projeto via SIGAA (Portal Discente);

7.3. O cadastro do bolsista (SIGAA > Extensão > Planos de Trabalho > Cadastrar Plano de Trabalho) deve ser realizado após a aprovação e mudança de status para "Em Execução";

7.4. Prazo para indicação do bolsista está apresentado Cronograma conforme o item 8;

7.5. Para orientações e requisitos para Indicação do bolsista será realizada na Reunião de orientação para indicação de bolsistas conforme cronograma geral (item 8 do edital) e serão disponibilizados tutoriais da PROEXT.

8. Cronograma geral

Cronograma geral com prazos e reuniões referentes ao presente edital.

Tabela 2. Cronograma geral do Edital BIEXT 2025

Cronograma geral		Local
Prazo de Inscrição	21 de maio a 20 de junho de 2025, até às 23:59 h	Plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br)
PROEXT Explica Edital BIEXT 2025 (On line)	Manhã: 30 de maio (9- 10 h) Tarde: 6 de junho (16-17 h) Noite: 17 de junho (20-21 h)	Link: https://meet.google.com/ycg-suvo-bje
Divulgação dos membros da Comissão Julgadora	20 de junho de 2025	Site e redes sociais da PROEXT
Prazo limite para homologação das propostas de extensão pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas	Até 24 de junho de 2025	Plataforma SIGAA
Divulgação de listagem preliminar dos projetos homologados	27 de junho de 2025	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Prazo para recurso referente à inscrição	Até o dia de 03 de julho de 2025, até às 17h	Email: gestaoproext@ufrj.br

Julgamento das propostas	24 junho a 11 de julho de 2025	-
Divulgação da Classificação preliminar	15 de julho de 2025	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Prazo para Recurso referente à classificação- por email	15 a 18 julho de 2025	gestaoproext@ufrj.br
Divulgação do resultado final	23 de julho de 2025	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Reunião de orientação de indicação de bolsistas	12 de agosto de 2025 (Horário a definir)	A definir com os coordenadores
Indicação do bolsista	13 a 18 de agosto de 2025	Plataforma SIGAA
Reunião geral Programa BIEXT e uso do apoio financeiro para o NEXT	22 de agosto (Horário a definir)	A definir com os coordenadores
Início das atividades do bolsista	01 setembro de 2025	-
Seminário de acompanhamento do Programa BIEXT	Abril de 2026 (Datas e horários a definir)	A definir com os coordenadores
Vigência da Bolsa	Setembro de 2025 a Agosto de 2026	-

9. Das disposições gerais

9.1. É de responsabilidade exclusiva do proponente e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, desde a submissão da proposta até a divulgação do resultado final e cumprir os prazos estabelecidos no edital;

9.2. Ao inscrever-se neste edital, o(a) coordenador(a) declara que atende e aceita integralmente as normas dispostas neste documento, que deverá ser anexado orgitaoriamente no SIGAA (na etapa "Anexar Arquivos") (**ANEXO V**);

9.3. Propostas aprovadas que não se classificarem para recebimento imediato de bolsa e recurso constituirão fila de espera;

9.4. O proponente e o(a) docente ou TA associado(a) não podem estar inadimplentes com a entrega de relatórios de ações de extensão cadastradas anteriormente no SIGAA. Caso contrário, o sistema bloqueará automaticamente a submissão de novas propostas.

9.5. Durante o processo seletivo, **toda comunicação oficial** será realizada exclusivamente pelo e-mail institucional cadastrado no SIGAA dos proponentes. Não serão considerados contatos de alunos (graduação, pós-graduação ou pós-doutorandos).

9.6. Caso seja necessário, o(a) coordenador(a)/orientador(a) poderá solicitar substituição de bolsista durante a vigência da bolsa, desde que atendidos os requisitos deste edital. A solicitação deve ser formalmente justificadae enviada à PROEXT para o email: gestaoproext@ufrj.br.

9.7. A PROEXT disponibilizará tutoriais para orientar discentes e coordenadores nos procedimentos do SIGAA e todas as dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente para:

gestaoproext@ufrj.br.

9.8. Dúvidas: gestaoproext@ufrj.br ou PROEXT Explica (Item 8 do presente edital).

10. Eliminação e Conformidade

Coordenadores(as)/orientadores(as) e bolsistas que estiverem inadimplentes com editais anteriores ou outros programas institucionais, ou que descumprirem as exigências deste edital, serão automaticamente eliminados(as) da seleção.

A Comissão de avaliação será responsável pelo gerenciamento das avaliações, julgamento de dúvidas e dos casos omissos.

Seropédica, RJ, 21 de maio de 2025.

Profa Dra. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

ANEXO I: MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DO(A) DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO(A) ASSOCIADO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL PROEXT Nº 26/2025 PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIEXT 2025

CARTA DE INDICAÇÃO

Eu, [Nome completo do(a) Coordenador(a) do Projeto] lotado(a) no(a) [Departamento/Setor], indico o(a) docente/técnico administrativo(a) **associado** para compor o Núcleo de extensão (NEXT) que executará o projeto intitulado “[Título do Projeto], inscrito no presente edital.

Nome completo: [Nome do(a) Indicado(a)]

Departamento/Setor: [Unidade de Lotação]

Declaro que o(a) indicado(a):

1. Possui formação compatível com as atividades do projeto;
2. Está em pleno exercício de suas funções na UFRRJ (ou justificar afastamento regular);
3. Possui currículo Lattes atualizado em 2025;
4. Não possui pendências com a PROEXT;
5. Compromete-se a colaborar ativamente na execução do projeto, conforme as normas do Edital BIEXT [Número/Ano].

Eu, [Nome do(a) Indicado(a)], concordo com a indicação e assumo os compromissos descritos acima, bem como as diretrizes do edital.

Coordenador(a) do Projeto: [Nome completo]

Assinatura: _____

Data: __/__/2025

Docente/TA Indicado(a): [Nome completo]

Assinatura: _____

Data: __/__/2025

ANEXO II- AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL PROEXT Nº 26/2025 PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIEXT 2025

Eu, _____, SIAPE _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.1.5 do Edital nº 26 de 2025 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – BIEXT/PROEXT da UFRRJ, que me enquadro na condição de parentalidade do referido edital. Além disso, estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de nascimento / adoção pela Pró-reitoria de Extensão. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data: ____/____/2025.

Assinatura da Coordenadora

[Nome Completo]

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS ATRIBUÍDOS PARA A RELEVÂNCIA DO PROJETO (RP) E (2) PROJETO DE EXTENSÃO (PE)

Tabela 3. Critério de avaliação e pesos atribuídos para a Relevância do Projeto (RP) e (2) Projeto de Extensão (PE) de acordo com a Resolução nº 2 da PROEXT de 2020 da UFRRJ*

Componentes de Avaliação	Itens de pontuação	Pontuação	Nota Máxima
Relevância do Projeto(RP)	Pertinência e transformação social	2,0	10,0
	Envolvimento efetivo com população externa/ Dimensão de público atingido e beneficiado	2,0	
	Articulação do projeto com disciplinas da graduação ministrada pelo coordenador do projeto	1,0	
	Interdisciplinaridade	1,5	
	Articulação contributiva com a Educação Básica	1,5	
	Atuação adequada e representativa do bolsista (planejamento de ação)	2,0	
Projeto de Extensão(PE)	Vinculação do tema com a área de atuação do Proponente	1,5	10,0
	Contextualização e justificativa	1,0	
	Indissociabilidade ensino- pesquisa-extensão	2,0	

	Exequibilidade e autonomia	1,0	
	Compreensibilidade e coerência dos objetivos em associação com adequação Metodológica	1,5	
	Parcerias externas com Instituições, órgãos, ou outros segmentos sociais	1,0	
	Acompanhamento e avaliação em perspectiva com as metas Estabelecidas	1,0	
	Viabilidade do cronograma	1,0	

*Link: [Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf](https://proext.ufrrj.br/Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf)

ANEXO IV: CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA SIGAA (Na etapa "Anexar Arquivos"), no momento da submissão da proposta:

- MODELO CARTA INDICAÇÃO DO COORDENADOR DO NEXT IDENTIFICANDO O NOME DO (A) DOCENTE OU TA ASSOCIADO (A) (ANEXO I);**
- PLANILHA DE PRODUÇÃO EXTENSIONISTA (PEXT)**, conforme item 4.1.4. do presente edital;
- AUTODECLARAÇÃO DE PARENTABILIDADE (ANEXO III);**
- PROPOSTA DE PROJETO**, conforme item 4.2. do presente edital;
- PROJETOS COM ANIMAIS VERTEBRADOS VIVOS:** Comprovante de encaminhamento à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRRJ), conforme item 4.3.2.1. (Quando aplicável),
- PROJETOS COM SERES HUMANOS:** Comprovante de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFRRJ), conforme item 4.3.2.2. (Quando aplicável);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL BIEXT 2025 – UFRRJ (ANEXO V)** (Quando aplicável)

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL BIEXT 2025 – UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL PROEXT Nº 26/2025 PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIEXT 2025 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)] [Docente/Técnico Administrativo], lotado(a) no (a) [DEPARTAMENTO/SETOR], coordenador(a) do projeto intitulado TÍTULO DO PROJETO], inscrito no Edital BIEXT 2025, **DECLARO** que:

1. Estou ciente e concordo integralmente com todas as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital BIEXT 2025;
2. Comprometo-me a cumprir os prazos, diretrizes e responsabilidades previstas no edital;
3. Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na proposta;
4. Estou ciente de que o não cumprimento das normas acarretará eliminação automática do projeto, sem direito a recursos;
5. Comprometo-me a orientar o(a) bolsista conforme as regras do programa e a supervisionar as atividades do projeto;
6. Declaro que não possuo pendências com a PROEXT ou outros programas institucionais da UFRRJ.

Aceito, ainda, que eventuais alterações ou desligamentos do projeto serão realizados conforme as normas do edital e sob análise da PROEXT.

Local e Data: __/__/2025.

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____

ANEXO VI - LINKS IMPORTANTES PARA LEITURA E CIÊNCIA:

- EXTENSÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
https://www.gov.br/mec/pt-br/media/extensao_em_participacao_social.pdf;
- Política Nacional de Extensão. (PNEXT) Link:
<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>
- Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020 da UFRRJ. Link: [Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf](#)
- Página do edital: <https://portal.ufrrj.br/edital-no-26-2025-proext-ufrrj-programa-de-bolsas-institucionais-de-extensao-biext-2025/>